



**INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Numero  
(Prenhenda Total, MV)  
ADIT-0016-14-DE-JUR

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES EM 28/06/2012.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0006-07, com sede na Rua Manoel de Queiroz de Lima, nº 43A, sala 03, Centro, Bonito/PE neste ato representada pelo seu sócio gerente abaixo assinado, doravante chamada simplesmente de "MV" e o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.969.808/0003-31, com sede na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. Único – Jardim Goiás, sala 216, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Superintendente, abaixo assinado, de agora em diante chamada simplesmente de "CONTRATANTE", ajustam, contratam e acordam aditar o referido CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO que o SUBITEM 11.1.1, da CLÁUSULA 11 ("VIGÊNCIA E EXTINÇÃO"), do CONTRATO, prevê o prazo de vigência do CONTRATO;

CONSIDERANDO que no SUBITEM 2.1 ("SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL"), do ANEXO I, do CONTRATO, constam quais serviços serão prestados aos produtos contratados;

CONSIDERANDO, por fim, que o ITEM 4 ("CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"), do ANEXO I, do CONTRATO, relaciona os valores e a forma de pagamento dos produtos e serviços contratados.

**CLÁUSULA 1ª.**

As PARTES acordam em aditar o SUBITEM 11.1.1, da CLÁUSULA 11, do CONTRATO, para estabelecer como seu novo prazo de vigência o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA 2ª.**

As PARTES acordam em alterar a descrição e incluir o valor dos serviços no SUBITEM 2.1, do ANEXO I, do CONTRATO, conforme o que segue:

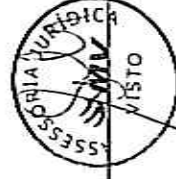
Serviços:	Valor
Manutenção	R\$ 48.529,51.
Prestação de serviços de evolução tecnológica das soluções, adequação às legislações e suporte por call Center.	

**CLÁUSULA 3ª.**

As PARTES acordam em alterar a redação do SUBITEM 4.1, do ITEM 4, do ANEXO I, do CONTRATO para o que segue:



*[Handwritten Signature]*



Roberto Vinícius Lima 11/06/2009

Revisão 001

Paulo Roberto



## INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

Número  
(procedido pela MV)  
ADIT-0013-14-DE-JUR.

**Manutenção e Suporte Técnico:** Parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 48.529,51** (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) até o termo final de vigência do CONTRATO, sendo seu primeiro vencimento em julho de 2014.

**Realustes:** Os preços dos produtos e serviços mencionados no presente termo serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo, tendo como data base a assinatura deste aditamento.

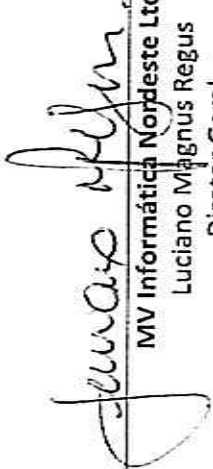
**Impostos:** Todos os impostos incidentes sobre os valores deste termo já estão incorporados no mesmo.


### DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife, 28 de junho de 2014.

  
MV Informática Nordeste Ltda.  
Luciano Magnus Regus  
Diretor Geral  
CPF nº: 633.745.520-72

  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES  
Renato Gomes do Espírito Santo  
Superintendente  
CPF nº: 544.037.237-72

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: **Armando Elair Júnior**  
CPF nº: **713.798.861-04**



  
Armando Elair Júnior  
Coordenador Jurídico  
OAB / PE 26.701 - D  
MV